



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.0019/2010 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS (RECALQUE, ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO).**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2010, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria de Administração, Sr **SILVIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, CPF 884.071.528-20, RG 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DIGES/600-10, de 04.05.2006, doravante designado TRF 1ª REGIÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico n. 0016/2010** sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS (RECALQUE, ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO), observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002; Lei Complementar n. 123/2006, nos Decretos ns. 3.931/2001, 5.450/2005, 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.666/1993, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, **Pregão Eletrônico n. 0016/2010** e **Processo Administrativo n. 97/2010**.

- 1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas (recalque, água potável e esgoto), nas condições estabelecidas no ato convocatório.
  - 1.1 – Fornecedor: **REALMAK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ n.03.496.338/0001-74, com sede à Rua SER/SUL Centro Comercial Área Especial Bloco D n. 20-Sobreloja, salas 22/23 e Loja 20 – Térreo – Cruzeiro/DF, CEP:70.640-545, telefone: (61) 3234-0137, representada por seu sócio o **SR. ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, brasileiro, casado, comerciante, RG n.1.118.991 SSP/DF, CPF n. 329.972.301-44, residente e domiciliado nesta Capital.
- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura de Termo de Contrato, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico n.0016 /2010**.
  - 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Termo de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n. 0016/2010**.
  - 2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve os custos, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) **não assinar o Termo de Contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **24/03/2011**.
- 7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br).
- 8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.



E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assina este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s) o(s) anexo(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai(ão) assinado(s) em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.



**SILVIO FERREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região



**ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**  
Realmak Serviços e Comercio Ltda-ÉPP



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0019/2010

1 - ESPECIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS MOTOBOMBAS

1.1-Manutenção preventiva e corretiva de motobombas de requalque de águas potáveis, pluviais e de esgoto dos edifícios deste Tribunal, instaladas seguintes locais:

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A, Brasília-DF.

Edifício Sede II: SAU/SUL, quadra-2, bloco "K", Brasília-DF.

Edifício Adriana: SBS,quadra-2, bloco "D", Brasília-DF.

Edifício Dona Marta XVIII: SAL/SUL, quadra-2, lote 7 A, Brasília-DF.

Garagem Oficial: Setor de Garagens Oficiais, quadra-1, lotes 100/110/120, Brasília-DF

CENTREJUFE: SCES – trecho 2, lote 21, Brasília-DF

1.2-Especificação e localização das motobombas

MOTOBOMBAS DE ÁGUA POTÁVEL DO EDIFÍCIO SEDE I:

- 02(duas) motobombas de águas potáveis com as seguintes características:  
Marca Brasil, motor elétrico, potência de 5,0 cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz.Bomba Lenz cap. de recalque max. 63 mca, 3000l/h

MOTOBOMBAS DE ÁGUAS SERVIDAS DO EDIFÍCIO SEDE I:

- 01 (uma) motobombas de águas servidas com as seguintes características:  
Marca Brasil, motor elétrico, potência de 5,0 cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz.  
Bomba com coluna de caracol
- 02 (duas) motobombas de águas servidas com as seguintes características:  
Marca Brasil, motor elétrico, potência de 7,5cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz.  
Bomba com coluna de caracol

MOTOBOMBAS ÁGUAS POTÁVEIS DO EDIFÍCIO SEDE II:

- 04 (quatro) motobombas de águas potáveis com as seguintes características:  
Marca Brasil, motor elétrico, potência de 7,5cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz.  
Bomba Lenz cap. de recalque max. 63 mca, 3000l/h

MOTOBOMBAS ÁGUAS SERVIDAS DO EDIFÍCIO Sede II:

- 04 (quatro) motobombas submersíveis de águas servidas com as seguintes características:  
Marca Schneider, modelo BCS 320, motor elétrico, potência de 4,0cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz.

MOTOBOMBAS ÁGUAS POTÁVEIS DO EDIFÍCIO ADRIANA:

- 02 (duas) motobombas de águas potáveis com as seguintes características:



Marca Brasil, motor elétrico, potência de 3,0 cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz.

Bomba Lenz, coluna max de 40mca

**MOTOBOMBAS ÁGUAS SERVIDAS DO EDIFÍCIO ADRIANA:**

- 03 (três) motobombas submersíveis de águas servidas com as seguintes características:

Marca Schneider, modelo BCS 320, motor elétrico, potência de 4,0cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz.

**MOTOBOMBAS ÁGUAS POTÁVEIS DO EDIFÍCIO DONA MARTA XVIII:**

- 02 (duas) motobombas de águas potáveis com as seguintes características:  
Marca Eberle, modelo PB 56 – E030, motor elétrico, potência de 0,5cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz.

Bomba Darka com 26 mca max.

**MOTOBOMBAS ÁGUAS POTÁVEIS NA GARAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS:**

- 02 (duas) motobombas de água potável com as com características:  
Motor Weg, 2 cv, trifásico, frequência de 60Hz, pressão de 13,6 mca, comando com reversão

Bomba Schneider pressão max com 34 mca, 5800l/h.

**MOTOBOMBAS ÁGUAS POTÁVEIS DO EDIFÍCIO DO CENTREJUFE:**

- 04 (quatro) motobombas de águas potáveis com as seguintes características:

motor elétrico WEG, potência de 2,0cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz, comando com reversão.

Bomba Hidrobloc, com 34 mca

**1.3-Manutenção preventiva** consiste na adoção de todos os procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos motores elétricos, das bombas de recalque de águas potáveis, pluviais e esgoto, dos quadros de comando, dos barriletes, registros, válvulas de retenção e mangotes, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, compreendendo inspeção regular, ajuste, reparo, limpeza e lubrificação de todos os componentes dos equipamentos, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico, conforme atividades e periodicidade abaixo especificadas:

**a. Mensalmente**

- Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais;
- Verificar nível de óleo;
- Lubrificar mancais, acoplamentos e rolamentos;
- Efetuar limpeza externa;
- Verificar isolamento das tubulações de água;
- Reapertar parafusos de fixação;
- Eliminar vazamentos nos registros e válvulas;
- Verificar e ajustar gaxetas;
- Verificar estado de mangotes e abraçadeiras;
- Verificar dreno;
- Verificar e anotar tensões / desbalanceamento entre fases do motor;
- Verificar e anotar corrente / desbalanceamento entre fases do motor;
- Verificar botoeiras, interruptores, lâmpadas e fusíveis;
- Efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas.



- Efetuar limpeza interna do quadro de comando;
- Verificar aquecimento do motor;
- Verificar aperto dos fusíveis e sua adequação as necessidades;
- Preencher e entregar à fiscalização relatório de leitura com análise e recomendações, efetuando comunicações de qualquer anormalidade detectada durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**b. Trimestralmente**

- Eliminar pontos de ferrugem;
- Manobrar cada registro hidráulico, do início ao fim do curso, voltando-o à posição original;
- Verificar atuação dos relês térmicos;
- Verificar atuação dos temporizadores;

**c. Semestralmente**

- Trocar óleo lubrificante;
- Medir e anotar isolamento do motor;

**d. Anualmente**

- Efetuar teste de performance;
- Verificar estado das superfícies: contatos, contadoras e relês de partidas da unidade;

**1.4-**Em caso de necessidade de substituição, a pedido do Contratante, a Contratada deverá apresentar, em um prazo de 07 (sete) dias úteis, proposta comercial, com especificações detalhadas dos serviços, de bombas, quadros de comandos e barriletes e demais serviços ao perfeito funcionamento do sistema;

**1.5-**A manutenção preventiva deverá ser realizada, mensalmente, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, em datas previamente programadas com a Contratante;

**1.6-**A manutenção corretiva consiste na adoção de todos os procedimentos destinados a remover os defeitos, mantendo os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, o que compreende, neste caso, ajustes e reparos necessários, inclusive com fornecimento de peças e componentes que se fizerem necessários ao seu bom funcionamento, compreendendo rebobinamento, troca de rolamentos, estirantes, rotores, retentores, buchas, gaxetas, fio grafitados, parafusos, serviços de torno, lubrificação e pintura das carcaças e demais peças e serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

**1.7-**Toda substituição de peça ou componente, sempre por outros originais novos, deverá ser autorizada e acompanhada por funcionário designado pelo Contratante;

**1.8-**A Contratada deverá apresentar 02 (dois) relatórios técnicos nos quais descrevam o estado geral, problemas apresentados e sugestões para aumentar a vida útil dos equipamentos, sendo estes entregues ao gestor do contrato em 30 (trinta) dias do início da vigência do contrato e outro à 45 (quarenta e cinco) dias do término do contrato;

**1.9-**A Contratada deverá efetuar todas as rotinas de manutenção, subitens 1.3 a, b, c e d, no primeiro mês de vigência do contrato, elaborando o relatório técnico constante do item anterior;



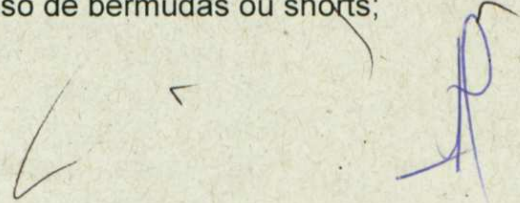
**1.10-**Atender, no prazo máximo de 02 (duas) horas corridas após o recebimento da notificação, qualquer ocorrência de interrupção no funcionamento das motobombas, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

- a. Havendo necessidade de remoção de qualquer equipamento e não possuindo o Tribunal outras, em *backup* (reserva), a Contratada fornecerá, sem quaisquer ônus para a Contratante, um equipamento de apóio, similar ao original, até que o mesmo seja reparado e reinstalado no local de origem;
- b. Os custos e procedimentos da retirada, transporte e reinstalação dos equipamentos correrão por conta da Contratada;

**1.11-**É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e demais necessidades adequadas e pertinentes aos serviços, inclusive com a utilização de equipamentos de proteção individual, para a perfeita execução dos serviços.

**1.12-**Ao concluir os serviços, todo o conjunto deverá se apresentar totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene;

**1.13-**Todos os operários da Contratada que prestarão serviços nas dependências do Contratante, deverão vestir uniformes (jalecos ou camisetas) com inscrição do nome ou logomarca da empresa. Não será permitido o uso de bermudas ou shorts;

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is a stylized 'A' with a vertical line through it, and there are some other scribbles and marks around it.



ANEXO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0019/2010

ITEM	QTD	UND.	EQUIPAMENTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	SUBTOTAL ANUAL
1	2	UN.	Marca Brasil, motor elétrico, potência de 5,0 cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz. Bomba Lenz cap. de recalque max. 63 mca, 3000l/h	R\$ 158,33	R\$316,67	R\$3.800,00
2	1	UN.	Marca Brasil, motor elétrico, potência de 5,0 cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz. Bomba com coluna de caracol	R\$ 196,08	R\$196,08	R\$ 2.353,00
3	2	UN.	Marca Brasil, motor elétrico, potência de 7,5cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz. Bomba com coluna de caracol	R\$ 190,83	R\$381,67	R\$ 4.580,00
4	4	UN.	Marca Brasil, motor elétrico, potência de 7,5cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz. Bomba Lenz cap. de recalque max. 63 mca, 3000l/h	R\$ 158,33	R\$633,33	R\$ 7.600,00
5	4	UN.	Marca Schneider, modelo BCS 320, motor elétrico, potência de 4,0cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz.	R\$ 199,88	R\$799,52	R\$ 9.594,24
6	2	UN.	Marca Brasil, motor elétrico, potência de 3,0 cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz. Bomba Lenz, coluna max de 40mca	R\$ 189,88	R\$379,76	R\$ 4.557,12
7	3	UN.	Marca Schneider, modelo BCS 320, motor elétrico, potência de 4,0cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz.	R\$ 199,88	R\$599,64	R\$ 7.195,00
8	2	UN.	Marca Eberle, modelo PB 56 - E030, motor elétrico, potência de 0,5cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz. Bomba Darka com 26 mca max.	R\$ 143,52	R\$287,04	R\$ 3.344,48
9	2	UN.	Motor Weg, 2 cv, trifásico, frequência de 60Hz, pressão de 13,6 mca, comando com reversão Bomba Schneider pressão max com 34 mca, 5800l/h.	R\$ 158,52	R\$317,04	R\$ 3.804,48
10	4	UN.	Motor elétrico WEG, potência de 2,0cv, tensão trifásica de 380V, frequência de 60Hz, comando com reversão. Bomba Hidrobloc, com 34 mca	R\$ 158,52	R\$634,08	R\$ 7.608,96
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 54.537,96</b>